

## INDICAÇÃO

**Indica a realização de operação tapa-buraco, na BA-489, no trecho compreendido entre Itamaraju e Prado, com aproximadamente 52 km.**

A deputada infrafirmada, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, realizar a **indicação da operação tapa-buraco, na BA-489, no trecho compreendido entre Itamaraju e Prado, com aproximadamente 52 km,** ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Brito.

### **JUSTIFICATIVA**

A infraestrutura rodoviária é um pilar essencial para o desenvolvimento econômico, social e turístico do Estado da Bahia, especialmente em regiões que dependem do fluxo logístico para a mobilidade de pessoas, escoamento de produtos agrícolas e fortalecimento da rede turística.

Atualmente, o trecho da BA-489, que conecta os municípios de Itamaraju e Prado, encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, o que tem gerado riscos à segurança dos usuários, prejuízos econômicos e comprometido o acesso a serviços essenciais.

Este trecho possui grande relevância não apenas para os moradores das localidades diretamente impactadas, mas também para a economia regional como um todo. Prado, conhecido por suas belas praias e vocação turística, e Itamaraju, com sua intensa atividade econômica e agrícola, são interligados por uma rota estratégica que sustenta o desenvolvimento e a integração entre as regiões do Extremo Sul da Bahia.

Os prejuízos sociais e econômicos são evidentes, a exemplo de dificuldades para acessar serviços de saúde, educação e transporte público, devido ao estado crítico da rodovia; elevação nos custos de transporte e no desgaste de veículos, comprometendo significativamente a competitividade econômica local; e problemas para o setor turístico, essencial para o município de Prado, pois gera impactados pela dificuldade de acesso, redução do fluxo de visitantes e limitação do crescimento deste mercado, essencial para a geração de empregos e renda na região.

Neste sentido, a operação tapa-buraco na referida rodovia é uma medida urgente e necessária, pois proporcionará maior segurança no tráfego, redução de acidentes e melhoria no transporte rodoviário, permitindo condições adequadas para o desenvolvimento econômico dos municípios afetados e a melhor prestação dos serviços públicos.

Ademais, a atuação neste trecho promove a valorização e a eficiência dos investimentos do Estado na infraestrutura de transporte, o que é condizente com a função social do Estado, prioritária conforme o art. 23, inciso XII, da Constituição Federal, que estabelece a responsabilidade compartilhada pela manutenção, conservação e melhoria das vias públicas entre os entes federativos.

Vale destacar que rodovias em bom estado permitem a integração das regiões, fomentando o desenvolvimento equilibrado do Estado e promovendo a inclusão social por meio de melhor mobilidade e acesso a serviços essenciais. Nesse contexto, a melhoria das condições da BA-489, em um trecho de tão expressiva relevância, reflete diretamente a preocupação do governo estadual em atender às reais demandas da população baiana, priorizando obras que impactam positivamente no curto e longo prazo.

Por fim, é importante lembrar que a manutenção rodoviária preventiva e corretiva, como as operações de tapa-buraco, reduz significativamente o custo de intervenções mais extensas e complexas no futuro, gera economia aos cofres públicos e garante a utilização contínua e segura da malha viária estadual.

Posto isso, indico ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Brito, **a realização de operação tapa-buraco, na BA-489, no trecho compreendido entre Itamaraju e Prado, com aproximadamente 52 km.**

Sala das Sessões, 26 de junho de 2025.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**CLAUDIA OLIVEIRA**

Deputada Estadual